

Dom Joaquim MG, 18 de setembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico.

ANO II / Nº 113- EDIÇÃO ESPECIAL

Lei Municipal nº 150, de 23/10/2023.

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE DOM JOAQUIM.

O Prefeito Municipal de Dom Joaquim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica Municipal:

Considerando as festividades do Rodeio que serão realizadas de 19/09/2024 a 22/09/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo para as repartições públicas municipais no dia **20 de setembro de 2024**, sexta-feira.

Art. 2º - Ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza e essencialidade, não possam sofrer paralisação total, que deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia dos respectivos setores, em especial os serviços de saúde.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dom Joaquim, 17 de setembro de 2024.

Geraldo Adilson Gonçalves
Prefeito Municipal